



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**



**JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Assunto:** Reajuste de Pre o Contratual

**Contrato:** N  20210026

**Carta – Convite n  1/2021-010701**

**Contratada:** S E B GOMES SERVI OS E MANUTEN OES EM GERAL LTDA

**CNPJ:** 10.931.990/0001-35

**Objeto:** contrata o de empresa de engenharia para execu o dos projetos para constru o de muro e estacionamento coberto da C mara Municipal de Prainha.

**Base Legal:** art. 65, Inciso II, al nea “d” e   1 , da Lei 8666/93

  Procuradoria Jur dica da C mara Municipal,

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto contrata o de empresa de engenharia para execu o dos projetos para constru o de muro e estacionamento coberto da C mara Municipal de Prainha.

Ocorre que o supracitado Contrato necessita ser reajustado, para que seja mantida a continua o dos bons e necess rios servi os de finaliza o da constru o da obra, objeto deste contrato.

A parte j  executada pela contratada S E B GOMES SERVI OS E MANUTEN OES EM GERAL LTDA; CNPJ: 10.931.990/0001-35, equivale a 70% da obra. Para que o restante seja concluído, a empresa solicitou Aditivo de Reajuste de Pre o Contratual.

Justifica-se o Aditivo de Reajuste de Pre o Contratual, devido   mesma est  enfrentando dificuldades de infla o, desvaloriza o do real desde o in cio da pandemia covid-19, car ncia de m teria prima do produto no mercado o que causa escassez e eleva o dos pre os e pela readequa o do projeto desta autarquia, conforme demonstrado na planilha anexo a solicita o da contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**



Além da previsão de aditamento previsto em Lei, Seção – Das Alterações Contratuais em questão, destarte, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 65, Inciso II, alínea “d” e o §1º da aparo legal ao reajuste de preço.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o valor do contrato em questão possa ser reajustado.

Sob o aspecto do interesse desta Câmara Municipal de Prainha/PA em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades de repostas para os diversos questionamentos na área de licitações e Contrato Administrativo formulados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem do reajuste que:

a) Os serviços estão sendo prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;

b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

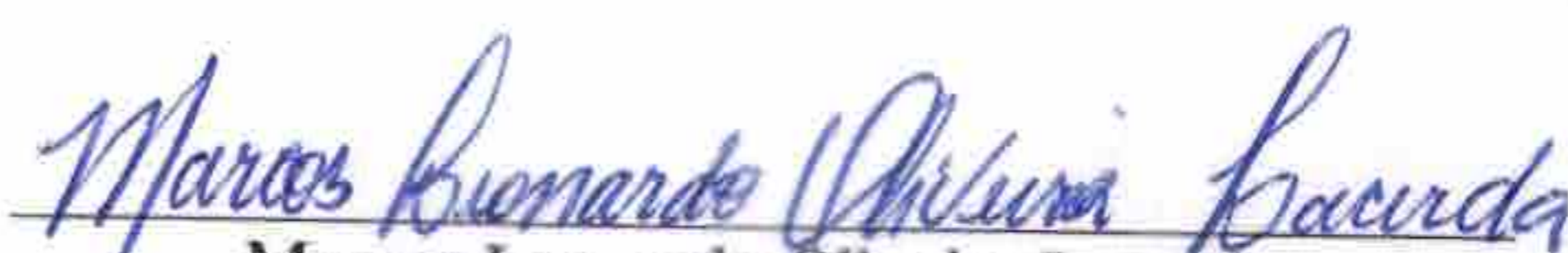
Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando o reajuste de preço do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido. Pedimos ainda, a análise da minuta do termo aditivo.

Outrossim, solicitamos que após a emissão do parecer jurídico encaminhe a Controladoria Geral para que esta formule o parecer técnico do presente.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Prainha - Pará, 14 de janeiro de 2022.

  
Marcos Leonardo Oliveira Lacerda  
Presidente Comissão Permanente de Licitação – CMP



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



«NUMERO\_ADIT\_EXT\_ORD» ADITIVO AO CONTRATO N°  
«NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O Município de «CIDADE», através do(a) «UNID\_GEST», inscrito(a) no CNPJ sob o n° «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», representado por «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado(a) CONTRATANTE, e «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrito(a) no «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», representada por «NOME\_REPRESENTANTE», já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor R\$ XXXXXX, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: «DOTACOES\_CONTRATO\_ADITIVO»

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_ADITIVO»

«UNID\_GEST»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_